



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de Abril de 2014 - Nº 4602

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6962

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**ZILDO LEMOS DA SILVA**”, a Projetada 33, que se inicia na Rua Almérico Martins Viana e termina no entroncamento da Rua Projetada 36 com a Rua Projetada 2, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6963

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Escadaria “**ANAMARIA AGUILAR SATLER**”, a Escadaria II, que se inicia na Rua Agapito Cola e dá acesso à Rua Alberto Borelli, no Bairro Caiçara.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6964

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como Beco “**GILBERTO CORRÊA DE OLIVEIRA**”, o Beco 4, que se inicia na Rua Dona Bibiana, sendo seu término sem saída, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6965

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Escadaria “**ALVINO HENRIQUE LUSTOZA CABELLINO**”, a Escadaria I, que se inicia no entroncamento da Escadaria José Agustinho de Lima com as Ruas Ernesto Miguel da Silva e Caboclo Honório e termina na Rua Goitacazes, no Bairro Aquidaban.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

LEI Nº 6966**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como “**ALCEBIADES BUENO**”, a Escadaria II, que se inicia na Rua Professor Gilceu Machado, sendo o seu término na Rua Mateus Conde, no Bairro Amaral.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6967**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado como “**MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**”, o Beco que se inicia na Rua Tiradentes, sendo o seu término sem saída, no Bairro Arariguaba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6968**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**ARLINES CARLETTE**”, a Projetada 03, que se inicia na Rua José Calegário, sendo o seu término sem saída, no Bairro Aeroporto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6969**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Escadaria “**THIAGO MALANQUIM TÓFANO**”, a Escadaria I, que se inicia na Rua Felipe Camarão, sendo seu término na Rua Antônio Machado, no Bairro Ibitiquara.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6970**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como “**LUZIA DE FATIMA ROQUE**”, a Rua Projetada A, do Loteamento “**VOLLARE**”, que se inicia na Avenida Dalila Moreira Ferraço e termina sem saída, no Bairro Coramara, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6971**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Escadaria “**WALDYR PINHEIRO MARTINS**”, a Escadaria Pública Projetada, situada entre o Lote 17 da Quadra “D” e Lote 7 da Quadra “F”, ligando a Rua Clementina de Jesus ao Bairro Waldir Furtado de Amorim, no Bairro Coramara, neste município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6972**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua “**ADEMIR SOARES**”, “**Ademir Popó**”, a Rua Projetada 02, que se inicia na Rodovia Mauro Miranda Madureira, com seu término no Córrego Coramara, no Bairro Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6973**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua “**ADINOR DA ROCHA QUADROS**”, a Rua Projetada 01, que se inicia na Rodovia Mauro Miranda Madureira e termina na Rua Projetada 03, no Bairro

Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6974**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua “**FRANCISCO DE ASSIS MANHONI**”, “**Sr. Chico Ferro Velho**”, a Rua Projetada 03, paralela à Rodovia Mauro Miranda Madureira, que se inicia na Rua Projetada 02 e termina na Rua Antônio Soares Mantuan, no Bairro Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 6975**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como Rua “**FLORENTINO REZENDE**”, a Projetada que se inicia na Rua Dorian Pontes e termina na Rua Sebastião Pereira, no Bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.475

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito lavrada pelo Cartório “Helena Almokdice Valadão” de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo de **Operador de Máquinas e Veículos Especiais** até então ocupado pelo servidor **SEBASTIÃO SOARES VIANA**, falecido em 06 de abril de 2014, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2012.

CONTRATADO: CETEL TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 067/2012, firmado em 10/04/2012, para dar continuidade ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de um aparelho Autoclave Horizontal 128 litros, marca Sercon, modelo AF15RCA, nº de patrimônio: 39922.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2014, correrão com recursos provenientes da Atenção Básica – Pab Fixo, a saber:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.301.1635.2.155**, Despesa: **3.3.90.39.15.00**.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Eduardo Merlo e Marcelo Merlo – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 51 – 7.289/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO

Em decorrência do falecimento do infrator fica cancelada a publicação efetuada no D.O.M nº 4596, trata-se do:

Auto de Infração: nº **5892**

(Lei 1124/67 Art. 87º)

Infrator: **Danilo Leandro de Oliveira (Lanterneiro)**

Endereço: **Rua Erotildes Albino Damasceno, 76**

Bairro: **Jardim Itapemirim**

CNPJ/CPF: **13.676.692/0001-73**

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

IPACI

PORTARIA Nº. 115/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Carlas de Souza	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	23 dias	7/4/2014	10003/2014
Janaina Moura Noé	Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 C	SEMUS	11 dias	5/4/2014	8492/2014
Rodrigo Vieira Travágia	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	1 dia	2/4/2014	10928/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 116/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CARLAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 32 (trinta e dois) dias, a contar de 30 de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10.003, de 31/3/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno à junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 117/2014**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JANAINA MOURO NOÉ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 46 (quarenta e seis) dias, a contar de 16 de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 8.492 de 21/3/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno à junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 118/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 (três) dias, a contar de 1º de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 38.215, de 8/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 119/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **CELSO MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia I B 02 D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10.221, de 1º/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 4 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno à junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 120/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO INÁCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Carpinteiro IV A 07 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 10.191, de 1º/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da junta médica realizada no dia 4 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno à junta médica oficial para reavaliação do estado de saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 121/2014**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LEIDA HELENA LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3 (três) dias, a contar de 1º de abril de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 9.903, de 31/3/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 122/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Alberto Cruz de Amorim	Médico Socorrista VI B 12 N	SEMUS	30 dias	26/3/2014	12462/2014
Carla Silva Ramos Ornelas	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	30 dias	7/4/2014	11293/2014
Claudia Elaine Caetano de Moraes Benevenuto	Professor PEB D IV V B 10 C	SEME	3 dias	7/4/2014	11537/2014
Douglas Dias Louzada	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	6 dias	2/4/2014	10929/2014
Ermani Andrade Costa	Bombeiro Hidráulico III B 06 C	SEMASI	1 dia	3/4/2014	11308/2014
Eurides Rodrigues da Cruz	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	3 dias	7/4/2014	11506/2014
Franciele Lessa Mendonça Detóri	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	30 dias	3/4/2014	11318/2014
Gisele Maria Michalsky Pinto	Professor PEB C V VI A 11 K	SEME	30 dias	1º/4/2014	10525/2014 e 12529/2014
Gláucia Gama Thobias Ferreira	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 F	SEME	1 dia	7/4/2014	11857/2014
Helder Toneto	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	15 dias	3/4/2014	11367/2014
Maria da Penha Moreno de Ornellas	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E	SEMUS	30 dias	6/3/2014	10937/2014
Maria Júlia dos Santos	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	5 dias	7/4/2014	11101/2014
Maria Rita Rezende Ferreira	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	30 dias	9/4/2014	11787/2014
Neuza dos Santos Fargi	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 H	SEME	11 dias	9/4/2014	11302/2014
Penha Luiza Corrêa Inácio	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	30 dias	10/4/2014	11727/2014
Rosângela Maria dos Santos Monteiro Falquer	Técnico em Radiologia V A 09 A	SEMUS	30 dias	1º/4/2014	10564/2014
Sabrina Silva Neves	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	2 dias	3/4/2014	11105/2014
Sérgio Barbosa Júnior	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	1 dia	4/4/2014	11663/2014
Tanea Cristina Sardinha Cypriano	Professor PEB D VI A 11 H	SEME	30 dias	1º/4/2014	11346/2014
Tatiana Barbosa Matielo Bitencourt	Auditor Fiscal de Tributos VII A 13 C	SEMFA	20 dias	5/4/2014	11196/2014
Tereza de Jesus Canholato Alves	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	2 dias	7/4/2014	11271/2014
Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V VI A 11 B	SEME	3 dias	2/4/2014	11340/2014

Viviane Fabres Fontes	Professor PEB C V VIA 11 B	SEME	2 dias	7/4/2014	11340/2014
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 M	SEMUS	8 dias	9/4/2014	11711/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 123/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 113 (cento e treze) dias, a contar de 10 de abril de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 6.938, de 12/3/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude da perícia médica realizada no dia 7 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de julho de 2014 com retorno ao trabalho a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 124/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MAROIZES VALDILANGE CAETANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 4 (quatro) dias, a contar de 4 de abril de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo

de protocolo nº 11.181, de 7/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 7 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 7 de abril de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 8 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 125/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **CARLA SILVA RAMOS ORNELAS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 7 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 11.293, de 8/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 8 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 126/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **PENHA LUIZA CORRÊA INÁCIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 55 (cinquenta e cinco) dias,

a contar de 10 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 11.727, de 10/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 3 de julho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 127/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA RITA REZENDE FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1 (um) dia, a contar de 9 de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 11.787, de 10/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 9 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 10 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 128/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 57 (cinquenta e sete) dia, a contar de 5 de abril de 2014, conforme avaliação da

perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.937, de 4/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 8 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 129/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ALBERTO CRUZ DE AMORIM**, ocupante do cargo de Médico Socorrista VI B 12 N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 190 (cento e noventa) dia, a contar de 25 de abril de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.462, de 15/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de outubro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 1º de novembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 130/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º de maio de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.529, de 16/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 15 de maio de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 16 de maio de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 131/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Andréia Francisco da Silva	Técnico em Edificações VI B 12 G	SEMO	20 dias	8/4/2014	12045/2014
Cristiane Lima Liberato	Ajudante Geral I A 01 B	SEME	3 dias	14/4/2014	12295/2014
Gabriel Alvarenga de Souza	Vigia	Câmara Municipal	15 dias	2/4/2014	11764/2014
Helena De Bruim Silva	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	6 dias	11/4/2014	12241/2014
Ignez Jacomeli Dias	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	3 dias	22/4/2014	12715/2014
Inês Santolin Fim	Secretária Escolar V B 10 C	SEME	5 dias	7/4/2014	12099/2014
Ingrid Matheus Andrade	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	4 dias	8/4/2014	12208/2014
Iva Vieira Mascarenhas	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	5 dias	7/4/2014	12196/2014
Jorge Costa Júnior Francisco	Vigia I B 02 G	SEMDEF	1 dia	20/4/2014	12717/2014
Leonardo Pacheco Pontes	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	5 dias	7/4/2014	12071/2014
Lucideide Maria Costa Martins	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A	SEME	3 dias	14/4/2014	12516/2014
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V VI A 11 F	SEME	3 dias	14/4/2014	12542/2014
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V VI A 11 A	SEME	3 dias	14/4/2014	12542/2014

Maria das Graças Moreira de Avelar	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 E	SEMUS	4 dias	13/4/2014	12340/2014
Maria das Graças Pereira	Professor PEB A V VI A 11 H	SEME	5 dias	9/4/2014	12506/2014
Marli Gaspari de Souza	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	15 dias	10/4/2014	11944/2014
Sofia Mara Alcântara Valory	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	15 dias	7/4/2014	11741/2014
Sofia Mara Alcântara Valory	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	11 dias	22/4/2014	12753/2014
Tamires Rodrigues Oliveira	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	1 dia	9/4/2014	12412/2014
Tamires Rodrigues Oliveira	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	1 dia	11/4/2014	12412/2014
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMDEC	2 dias	10/4/2014	12245/2014
William Souza Vilela	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	CIG	3 dias	14/4/2014	12786/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 133/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, o servidor público municipal **EDSON LAMEIRA LUGATO**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 18 de abril de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.180, de 14/4/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2014, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 14 de junho de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 15 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 134/2014**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Iva Vieira Mascarenhas	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	3 dias	14/4/2014	12987/2014
José Antenor Louzada Gomes	Médico Ginecologista VI B 12 C	SEMUS	15 dias	16/4/2014	12724/2014
Vanusa Pessine de Almeida	Ajudante Geral I A 01 C	SEMDEF	6 dias	11/4/2014	12916/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº. 135/2014

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 109, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI- Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 109, de 3 de abril de 2014, referente a servidora pública municipal **LUIZA CELES DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I e Professor PEB V VI A 11 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de abril de 2014, conforme parecer médico exarado no processo de protocolo nº 12.387, de 15/4/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2014.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Diretora de Benefícios Sociais

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE CONVITE****Nº. 001/2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, através da Comissão Municipal de Licitação e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar Licitação na Modalidade CONVITE, do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por Preço Global, com finalidade de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviço de Iluminação para Evento da “V Bienal Rubem Braga 2014” que será realizada nos dias 13 a 18 de maio do corrente ano na Praça Nossa Senhora de Fátima – Avenida Beira Rio – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme processo protocolado sob o nº. 11064/2014.

DA REALIZAÇÃO: A Licitação será realizada no dia 08 de Maio de 2014, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º andar – Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

OBSERVAÇÕES: Interessados em participar da Licitação que não tenham sido previamente convidados deverão encaminhar requerimento no prazo de até 24 horas antes da data de abertura da licitação, para a SEMO – Secretaria Municipal de Obras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de Abril de 2014.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.